

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/f3/27v

ANO XI – Nº 1860 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 03 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 024/2022

**Prorroga, em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de prorrogação do Processo de Eleição dos conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;  
**Considerando a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

Considerando os números insuficientes de entidades inscritos para concorrer às Eleições dos Representantes da Sociedade Civil;

Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sabáudia, com mandato para o biênio 2019/2021, por mais 30 dias, a encerrar-se em 06 de março de 2022.

**Art. 2º** - A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, biênio 2019/2021 – Decreto nº 246/2019, será realizada somente pelo prazo necessário para conclusão do Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil e demais atividades em andamento que necessitam ser encerradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1860 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 03 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1860 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 03 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA